

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
 Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
 email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização ao Projeto Lei nº 043/2022 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I - Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 43/2022, que visa obter autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 132.690,48 (cento e trinta e dois mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) referente à Resolução nº. 1123/2021 destinados ao incremento temporário para procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2022-2025 e na LDO 2022.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"O Governo do Estado do Paraná, através da Resolução SESA nº 1123/2021, repassou para nosso Município o valor de R\$ 132.690,48 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), conforme extrato bancário anexo.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 109/2022-SMS, esclarece que o recurso aqui tratado refere-se a incremento temporário para Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MC-A, e será utilizado para cobertura de despesas relacionadas à contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (serviços médicos), objetivando a manutenção do Pronto Socorro Municipal.

Para tanto, contamos mais uma vez com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela."

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes

documentos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

- I- Parecer Contábil nº 032/2022, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 003);
- II- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fl. 004);
- III- Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 005);
- IV- Cópia do Processo Administrativo – Protocolo nº. 2022/5/9520 contendo os seguintes documentos: a) Ofício nº. 109/2022 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando e justificando a pretendida abertura de crédito (fl. 007); b) Extrato de Contas Individuais demonstrando o repasse do valor de R\$132.690,48 (cento e trinta e dois mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) ao Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio da Platina (fl. 008); c) Cópia da Resolução SESA nº. 1123/2021 que autoriza o repasse financeiro na forma de incremento temporário para os municípios que realizam procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial – MC-A (fls. 009/011).

Por fim, foi solicitado por esta Casa, manifestação com apresentação de pareceres do setor da Contabilidade e Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis ao projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 94), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial

①

Gilton

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

no valor de até R\$ 132.690,48 (cento e trinta e dois mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos); bem como compatibilizar tal ação no PPA 2022-2025 e na LDO 2022.

Tal montante é referente a Resolução n°. 1123/202 destinados ao incremento temporário para procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial;

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário, assim como os pareceres Contábeis e Jurídicos desta Casa também se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário.

Destaca-se ainda a indicação da origem para os recursos necessários para abertura de crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64), conforme se verifica nos dispositivos constantes no presente Projeto de Lei.

A LRF (LC nº 101/2000) também esta respeitada, uma vez que observada o parecer do setor de contabilidade, impacto orçamentário financeiro, e declaração do ordenador de despesa.

Por fim, cumpre informar que, pelas informações apresentadas pelo Executivo Municipal, bem como análise e estudos realizados por esta Casa, verifica-se que o presente projeto, juntamente com a documentação a ele colacionada, está apto a ser enviado ao Plenário.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão** de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 43/2022, pelo Plenário desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

É o parecer.

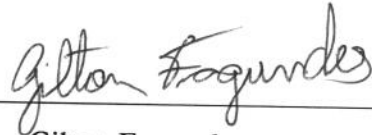
SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina - PR, 20 de junho de 2022.


LUCIANO DE ALMEIDA MORAES

Presidente

Edson Muniz Gonçalves

Vice-Presidente



Gilton Fagundes

Membro